

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6719/2006

Ementa

CRIA CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL I.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/07/2006 28/07/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9576/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos SERVIDORES - empregos

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Processo nº 25.788-8/2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.719, DE 26 DE JULHO DE 2006

Cria cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais - nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado de 524 (quinhentos e vinte e quatro) para 525 (quinhentos e vinte e cinco) o número quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, criado pelas Leis 3.067, de 10 de junho de 1987, 3.088, de 04 de agosto de 1987, e alterações posteriores.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.08.244.0009.2111.31.90.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Préfeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos